



GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GSIPR

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FORMATAÇÃO DO CÓDIGO DE INDEXAÇÃO DE DOCUMENTO QUE CONTÉM INFORMAÇÃO CLASSIFICADA -CIDIC

(DECRETO Nº 7.845, DE 14.11.2012)

1. A 1ª parte do CIDIC deve prever número de posições que atendam ao Número Único de Protocolo – NUP, que é um código exclusivamente numérico;
2. A 2ª parte do CIDIC, separada da 1ª parte por um “.”, iniciará sempre por um carácter alfabético (“U”, “S” ou “R”) e deverá prever até o máximo de 39 posições, com caracteres alfanuméricos e separadores;
3. Os separadores utilizados serão: “.” e “/” para as datas;
4. Para as informações classificadas no grau reservado e secreto, a 2ª parte do CIDIC terá sempre 28 posições com caracteres alfanuméricos e separadores;
5. Para as informações classificadas no grau ultrassecreto, a 2ª parte do CIDIC terá 28 posições com caracteres alfanuméricos e separadores, enquanto não ocorrer prorrogação do prazo do sigilo;
6. Quando ocorrer a prorrogação do prazo de sigilo da informação classificada no grau ultrassecreto, a nova data deverá constar no final da 2ª parte do CIDIC, totalizando as 39 posições com caracteres alfanuméricos e separadores;

7. Exemplos:

- a) informação classificada no grau **reservado**, sem reclassificação:
NUP.R.06.05/12/2012.04/12/2017.N
- b) informação classificada no grau **reservado**, com reclassificação, reduzindo 1 ano do prazo de sigilo:
NUP.R.06.05/12/2012.04/12/2016.S
- c) informação classificada no grau **secreto**, sem reclassificação:
NUP.S.06.05/12/2012.04/12/2027.N
- d) informação classificada no grau **secreto**, com reclassificação, reduzindo 5 anos do prazo de sigilo:
NUP.S.06.05/12/2012.04/12/2022.S
- e) informação classificada no grau **ultrassecreto**, sem reclassificação e sem prorrogação do sigilo:
NUP.U.06.05/12/2012.04/12/2037.N
- f) informação classificada no grau **ultrassecreto**, com reclassificação, reduzindo 5 anos do prazo de sigilo, e sem prorrogação do sigilo:
NUP.U.06.05/12/2012.04/12/2032.S
- g) informação classificada no grau **ultrassecreto**, sem reclassificação, e com prorrogação de mais 20 anos de sigilo:
NUP.U.06.05/12/2012.04/12/2037.N.04/12/2057

Obs: A classificação da informação ocorre quanto ao grau e prazo de sigilo. A reclassificação ocorrerá quando um ou ambos os critérios forem alterados.